

Leis



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**

**LEI Nº 1.110/2022
(DE 12 DE AGOSTO DE 2022)**

Inclui no calendário cultural de Barra dos Coqueiros a "Festa e Torneio de São Benedito" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída no Calendário Cultural do Município, a "Festa e Torneio de São Benedito", a ser realizada, anualmente, comemorado no primeiro ou segundo domingo de janeiro.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2022.


ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro - Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90